



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA– DFD

SETOR REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	
Responsável pela formalização da demanda: Wanderlan Fonseca Almeida	CPF: 739.608.022-34

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4 ANO 2024, MOVIDA A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4 ANO 2024, MOVIDA A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA;

1.1 DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4 ANO 2024, MOVIDA A DIESEL	5	MÊS
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE COM MOTORISTA, CABINE DUPLA, 4X4 ANO 2024, MOVIDA A DIESEL	40	DIÁRIA

2. JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objetivo a locação de veículos automotores para atender às demandas da Câmara Municipal. Atualmente, esta Casa de Leis **não dispõe de frota própria**, o que impõe a dependência de terceiros ou o uso de meios de transporte particulares, gerando riscos de descontinuidade dos serviços essenciais e dificultando a logística de atendimento ao interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



O Poder Legislativo possui a obrigação constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de representar a população. Tais atribuições exigem deslocamentos constantes para vistorias de obras e visitas a repartições públicas.

A contratação justifica-se, portanto, pela absoluta necessidade de prover a Câmara Municipal dos meios operacionais adequados, seguros e econômicos para o pleno exercício das funções institucionais típicas e das atividades de apoio administrativo.

Embora a frota própria seja, em tese, uma opção, a aquisição de veículos pela Câmara Municipal demonstra-se antieconômica e ineficiente sob a ótica da gestão pública, justificando a opção pela locação pelos seguintes motivos:

Custos de Manutenção e Depreciação: A compra de veículos exige alto investimento inicial, além de gastos expressivos e contínuos com revisões, peças, mecânicos e seguro total. A locação transfere todo o ônus da manutenção corretiva e preventiva para a empresa contratada, garantindo que o veículo esteja sempre em perfeitas condições de uso sem burocracias de oficinas.

Gestão de Pessoal e Frota: Manter frota própria exige a criação de uma estrutura administrativa voltada para a gestão de veículos, incluindo contratação de motoristas exclusivos, controle de almoxarifado de peças, seguro e fiscalização de sinistros. A terceirização otimiza a força de trabalho da Câmara.

Renovação Constante e Segurança: A locação assegura a disponibilização de veículos novos ou seminovos, com tecnologia atualizada e equipamentos de segurança em dia. Isso minimiza o risco de acidentes e protege a integridade física dos agentes públicos.

Continuidade do Serviço (Carro Reserva): Em caso de panes, acidentes ou revisões periódicas, a empresa locadora tem a obrigação contratual de substituir o veículo imediatamente, evitando que as atividades da Câmara fiquem paralisadas.

A opção pela locação atende ao princípio da economicidade, pois os custos embutidos no contrato de aluguel (que contemplam emplacamento, IPVA, seguro, manutenção e carro reserva) são inferiores aos custos globais que o Poder Legislativo teria ao adquirir, equipar e manter uma frota própria.

A locação confere flexibilidade para adequar a quantidade de veículos às flutuações da demanda, permitindo que a administração pague apenas pelo serviço utilizado, mitigando o risco de veículos ociosos na garagem.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade [Pre-encher com a modalidade, ex: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021], visando garantir a ampla concorrência, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a locação de veículos revela-se a alternativa mais viável, segura e eficiente para suprir as carências logísticas da Câmara Municipal, legitimando a despesa pública em prol do atendimento ao interesse da coletividade.

3. PERÍODO E PAGAMENTO

A futura contratação terá a duração de 05 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após execução dos serviços.

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pelo (a) Fiscal de Contrato designado para acompanhamento dos serviços, devendo o servidor, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Terra Santa-Pa, 24 de Junho de 2026.

Câmara Municipal de Terra Santa
Wanderlan Fonseca Almeida
CPF: 739.608.022-34